

Respostas aos questionamentos

Nome do proponente: CDM

Data de postagem: 29/06/2015

Data de recebimento: 30/06/2015

Data de envio das respostas: 15/07/2015

Resposta 01

Nesta chamada pública, as ESCOS não podem apresentar projetos pelos consumidores pois os contratos de desempenho ou termos de cooperação Técnica, só poderão ser firmados entre Cemig e Consumidor beneficiado. As ESCOS poderão desenvolver os diagnósticos e pré-diagnósticos que, contudo, deverão ser apresentados pelo consumidor.

Resposta 02

Em instituições filantrópicas ou públicas, o contrato a ser assinado será o **Termo de Cooperação Técnica**, ou seja, sem fins lucrativos.

Resposta 03

A pontuação para experiência prevista no edital da CPP será concedida para o consumidor ou a empresa responsável pela execução do projeto de eficiência energética apresentado.

Resposta 04

Conforme item 02 do roteiro para apresentação do pré-diagnóstico energético:

APRESENTAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PRÉ-DIAGNÓSTICO

Indicar responsável, telefone e e-mail, caso sejam empresas distintas.

ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Resposta 05

As obrigações e garantias requeridas para os projetos desta chamada pública somente poderão ter sua aplicabilidade em unidades consumidoras com personalidade jurídica, o que inviabiliza a execução em unidades consumidoras residenciais.

Resposta 06

Para os condomínios, serão considerados Projetos sem fins lucrativos.

COMISSÃO JULGADORA DA CHAMADA PUBLICA DE PROJETOS – CPP